

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.071/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 27 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial e criação de fichas no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET, no valor de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR

0215		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
13.122.0007.2016.0000		Atividades de Turismo, Esporte e Cultura		
3.3.90.36.00	1.500	Outros serviços de terceiros pessoa física	A/C	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 40.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo** conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0215		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
13.122.0007.2016.0000		Atividades de Turismo, Esporte e Cultura		
3.3.90.39.00	1.500	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	F-346	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:C32B5D39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/04/2026. Edição 4221

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>